

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003657-71.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Condomínio**Exeqüente: **Condominio Parque Residencial Damha Ii**

Executado: MARTINHO ALEXANDRE DE ARRUDA BOTELHO

Juíza de Direito: Dra. Flavia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 105, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

As partes desistiram do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado.

Após, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13/07/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA